



PROJETO DE LEI Nº. 075, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM COMUNIDADES DA ZONA RURAL DE CACIQUE DOBLE, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO OSC Nº. 001/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO CAPRINI, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação Municipal,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que envio para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a Formalização de Termo de Fomento com as comunidades da zona rural do Município de Cacique Doble – RS beneficiadas no Edital de Chamamento Público OSC nº. 001/2025, sendo elas:

I – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CAPELA SANTA TEREZINHA DE CACIQUE DOBLE – RS, CNPJ nº. 50.039.093/0001-36, com sede na Linha Santa Terezinha, nº. 180, Interior, em Cacique Doble – RS, CEP 99.860-000;

II – ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL DA CAPELA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CNPJ nº. 87.680.559/0001-98, com sede na Rodovia ERS-343, km 25, s/n, Interior, em Cacique Doble – RS, CEP 99.860-000;

III – ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL ALIANÇA DA CAPELA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, CNPJ nº. 87.680.922/0001-75, com sede na Localidade Capela Nossa Senhora do Rosário, s/n, Interior, em Cacique Doble – RS, CEP 99.860-000.

Parágrafo Único. A subvenção social destina-se a concessão de incentivo à integração, cultura e desporto das comunidades da zona rural do Município de Cacique Doble.

Art. 2º O valor do repasse será de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cada comunidade**, sendo esse valor transferido após a formalização do respectivo Termo de Fomento.

Art. 3º Para atendimento das disposições da presente Lei fica autorizado abertura de crédito adicional por Decreto e por transposição de dotações orçamentárias, no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).



Art. 4º A execução do plano de trabalho deverá ocorrer no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do termo de fomento e a prestação de contas apresentada nos termos do art. 69 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 5º Outras questões relacionadas à presente Lei poderão ser regulamentadas através de Decreto Municipal.

Art. 6º As disposições contidas na presente Lei ficam incluídas PPA, LDO e Lei Orçamentária do presente exercício.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
09 DE DEZEMBRO DE 2025

MARCIO CAPRINI
PREFEITO MUNICIPAL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores.

Cumprimentando-os, cordialmente, encaminhamos a esta Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que visa autorizar a formalização de termo de fomento com as comunidades da zona rural do Município de Cacique Doble beneficiadas no Edital de Chamamento Público OSC nº. 001/2025.

O projeto em questão está em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente, com os artigos 22 e 23 da referida legislação.

As referidas entidades apresentaram ao poder público municipal os Planos de Trabalho, nos quais detalharam o cronograma de execução das metas. Em seguida, foi convocada a comissão de avaliação, responsável por verificar tanto o plano quanto a documentação fornecida pelas Organizações Cívicas. Após análise, os Planos foram devidamente aprovados.

Com esta fundamentação, é imprescindível a autorização legislativa para a formalização dos Termos de Fomento e subsequente implementação da ação.

O principal benefício dessa iniciativa é a concessão de incentivo à integração, cultura e desporto das comunidades da zona rural de Cacique Doble.

Dessa forma, esperamos contar com a aprovação unânime dessa Egrégia Casa Legislativa.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
09 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARCIO CAPRINI
PREFEITO MUNICIPAL